



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº113/2025

Dispõe sobre a adoção, pela Justiça Federal em Alagoas, de normativos editados pelo Poder Executivo Federal que regulamentam as disposições da Lei 14.133/2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66 e a Resolução nº 079, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal - CJF,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à necessidade de edição de regulamentos para a fiel execução da Lei Geral de Licitações;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário assegurada pelo art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 187 da Lei 14.133/2021 que permite a utilização dos regulamentos editados pela União, por meio do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a boa prática administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito da Justiça Federal em Alagoas, **no que couber**, os normativos editados pelo Poder Executivo Federal que regulamentam as disposições da Lei 14.133/2021, ou outros que venham a substituí-los, para execução da Lei de Licitações, a saber:

TEMA	REGULAMENTOS	EMENTA
Bens de consumo Qualidade comum e de luxo	<u>DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023</u>	Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo .

Agente de contratação Equipe de Apoio Comissão de Contratação Gestão e Fiscalização	<u>DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022</u>	Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio , o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos , no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Planejamento PCA	<u>DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022</u>	Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Margem preferência de	<u>DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024</u>	Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.
Credenciamento	<u>DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024</u>	Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Pessoa Física	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021</u>	Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Dispensa eletrônica	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021</u>	Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica , de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
ETP	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022</u>	Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP , para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
TR	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022</u>	Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR , para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Critério de julgamento Menor preço Maior desconto	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022</u>	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto , na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Critério de julgamento Maior retorno econômico	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022</u>	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico , na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Critério de julgamento Técnica e preço	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023</u>	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço , na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Critério de julgamento Melhor técnica Conteúdo artístico	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023</u>	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico , na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Passagens aéreas	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022</u>	Altera a Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Obras Serviços de Engenharia Valor estimado	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022</u>	Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Regime de execução indireta	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022</u>	Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Regime de dedicação exclusiva de mão de obra Custos mínimos	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024</u>	Dispõe sobre as regras e os procedimentos para adoção dos custos mínimos a serem observados nos valores de remuneração, incluindo salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e outros benefícios como mecanismo de fortalecimento das garantias trabalhistas em contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 5º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024.
Regime de dedicação exclusiva de mão de obra Jornada de trabalho	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 190, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024</u>	Dispõe sobre a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Serviços TIC	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/MGI Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2023</u>	Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços , a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC .
Pagamento Ordem cronológica	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022</u>	Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Sanções administrativas	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SSC /MGI Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2024</u>	Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas cometidas durante a fase licitatória e de execução contratual no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Cobrança de débito Multa administrativa	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022</u>	Dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não inscritas em dívida ativa.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada à aplicabilidade de outros normativos editados pelo Poder Executivo que tenham a finalidade de regulamentar as disposições da Lei 14.133/2021, **no que couber**.

Art. 3º. A aplicação de dispositivos dos regulamentos editados pelo Poder Executivo, a que se refere os arts. 2º e 3º, dependerá de análise de **viabilidade técnica e jurídica**, considerando as rotinas administrativas da Justiça Federal em Alagoas.

Parágrafo único. Poderão ser adotados procedimentos ou entendimentos diferentes daqueles aplicados em âmbito do Poder Executivo, conforme os respectivos regulamentos, desde que **devidamente motivados** e

submetidos à apreciação da Seção de Assessoria Jurídica desta JFAL (SAJ).

Art. 4º. A aplicabilidade dos respectivos regulamentos fica condicionada a **inexistência de norma regulamentar específica** no âmbito do **Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho da Justiça Federal - CJF e Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5**, que vincule à Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

§ 1º. Havendo informações conflitantes entre os regulamentos editados pelo Executivo Federal e os regulamentos específicos editados pelos órgãos com competência administrativa e com controle hierárquico e jurisdicional sobre a Justiça Federal em Alagoas, prevalecerão aqueles editados por estes últimos.

§ 2º. Caso as normas editadas pelos órgãos a que se refere o *caput* deste artigo não se aplique de forma obrigatória à Justiça Federal de 1º e 2º Graus, será adotada a norma que melhor se adeque às necessidades e a realidade da Justiça Federal em Alagoas, segundo o critério de **oportunidade, conveniência e viabilidade técnica, operacional e jurídica**.

Art. 5º. Havendo edição de regulamentos próprios por esta Justiça Federal, continuarão sendo aplicados os dispositivos dos regulamentos editados pelo poder executivo de **forma complementar, no que couber**, e desde que não sejam conflitantes com a norma interna desta JFAL.

Art. 6º. Os casos **omissos** serão dirimidos pela Direção do Foro.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 23/05/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5127121** e o código CRC **AE0BC566**.

Maceió, 23 de maio de 2025.

ALOYSIO CAVALCANTI LIMA JUIZ FEDERAL

DIRETOR DO FORO